



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 36/67 - TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

D E C R E T A

Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial da importância de Rcr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros novos), para atender as despesas com a Alimentação a Presos da Cadeia Pública desta cidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 26 de dezembro de 1967.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Secretário